



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SAO PAULO

DECRETO Nº 442, DE 27 DE AGOSTO DE 1 971.-

Autoriza abertura de crédito especial pa
ra a recepção do Secretário dos Transpor
tes e Conitiva.--

JULIÃO, Prefeito Municipal de Assis, usando de suas a
tribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 1.650, de 26 de agosto de
1 971, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um
crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$ 3,000,00(=
três mil cruzeiros), destinadas a ocorrer despesas com a
recepção a Conitiva da Secretaria dos Transportes do Esta-
do de São Paulo, com a presença de S. Ex.º Dr. Paulo Salin
Inauf, digno Secretário dos Transportes.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta
dos recursos provenientes da emulação da seguinte dotação-
organizatória do município:

ENCARGOS MUNICIPAIS

- 3.0.0.0.1.0 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0.1.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.5.0.0.2 - Despesas de Exercícios Anteriores
- "Restos a Pagar" Cr\$ 3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de agosto de 1 971.

JULIÃO
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração Municipal, em
27 de agosto de 1 971.

Carlos Sciarini
CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº